



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0011993-56.2025.6.13.8000
Contrato n.º 053/25 - TREMG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 98/2025 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/06/2025, e, a **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n.º 03.607.073/0001-34, com sede em Vitória/ES, na Praça San Martin, nº 84, Lojas 8, 9, 11 e 12, Ed. Alpha Ville Trade Center, Praia do Canto, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Gilson Santos Pereira, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo para conclusão da etapa de Instalação Lógica da solução, conforme item 9.1.1, do Anexo I, do Contrato nº 053/25 - TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução da etapa de instalação lógica da solução até **31 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo não acarretará despesas diretas adicionais ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados e efeitos produzidos desde 28 de fevereiro de 2026, até a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 053/25 - TREMG.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 no prazo de 20(vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Rodolfo Francisco Castro Pacheco

Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente



GILSON SANTOS PEREIRA

Data: 22/04/2026 15:55:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Gilson Santos Pereira

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, **Diretor(a) Geral**, em 14/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, **Testemunha**, em 15/04/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ABREU VALENTE**, **Analista Judiciário**, em 15/04/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7335918** e o código CRC **4FECA4E6**.

0011993-56.2025.6.13.8000

7335918v1